



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01 -D/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS
GERAIS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE
POÇO DANTAS-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei
Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Francky Vicente de Almeida, CPF: 087.000.624-05, para
o cargo de Coordenador de Obras e Serviços Gerais, da Secretaria de Infraestrutura,
do Município de Poço Dantas-PB.

Art. 2º O nomeado deverá desempenhar as funções inerentes ao cargo, em
conformidade com a legislação vigente e as atribuições previstas na estrutura
administrativa do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Dantas-PB, 02 de fevereiro de 2026.


Itamar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 01 -D/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS
GERAIS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE
POÇO DANTAS-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei
Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Francky Vicente de Almeida, CPF: 087.000.624-05, para
o cargo de Coordenador de Obras e Serviços Gerais, da Secretaria de Infraestrutura,
do Município de Poço Dantas-PB.

Art. 2º O nomeado deverá desempenhar as funções inerentes ao cargo, em
conformidade com a legislação vigente e as atribuições previstas na estrutura
administrativa do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Dantas-PB, 02 de fevereiro de 2026.


Itamar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br